



CONCORDADO NO D. O. R. M. 9344
Dia 03 / 10 / 2014

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

1º Termo Aditivo Convênio nº 474/2013
SEDS/APAE Ortigueira

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 474/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – **FIA/PR**, E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORTIGUEIRA, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA – APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 074/2012 – CEDCA/PR.

PROCESSO nº 11.355.299-9

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Letícia Codagnone Ferreira Raymundo**, portadora da CI nº 3.272.317-9, inscrita no CPF/MF sob nº 583.619.879-91, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ortigueira**, com sede à Avenida Farroupilha nº 337, Jardim Alvorada, Ortigueira/PR – CEP 84.350-000, CNPJ/MF nº 81.393.308/0001-46, doravante denominado **CONVENENTE**, representada neste ato pelo Presidente Senhor **Antonio Ribeiro**, portador da CI nº 3.466.747-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 443.388.729-34, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 474/2013, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

O presente instrumento visa alterar a Cláusula Quarta (Dos Recursos Orçamentários) do Termo Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para execução do objeto deste convênio, no montante de **R\$ 45.837,00** (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais), incluindo a contrapartida da **CONVENENTE**, serão alocados conforme Plano de Aplicação Aprovado, obedecendo a seguinte distribuição:



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

1º Termo Aditivo Convênio nº 474/2013
SEDS/APAE Ortigueira

a) Recursos dos CONCEDENTES:

R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) correrão à conta do orçamento dos **CONCEDENTES** na Dotação Orçamentária 5560.08243174.221, Fonte 131 (Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA), Rubricas 33.50.4100 44.50.4200, empenhos nº 55600000300497-1 e 55600000300513-1 ambos de 22/11/2013.

b) Recursos da CONVENENTE:

R\$ 5.837,00 (cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais), a título de contrapartida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Termo Originário não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 05 de Novembro de 2014.

Letícia Codagnone Ferreira Raymundo
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social

Antônio Ribeiro
Presidente da APAE de Ortigueira -PR

Antonio Ribeiro
RG: 3.466.747-0
Presidente

TESTEMUNHAS:

1: M^a Pionete de Oliveira

RG: 8.600.774-6

2: Rosina Carmo Vieira

RG: 3.989.661-3